Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 [illegible]-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006
DE 05 DE MARÇO DE 2.006.

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO E EQUIPARAÇÃO
DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, consoante dispõe o inciso III, do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação legislativa o seguinte projeto de lei complementar:

Artigo 1º) - Fica adequado e equiparado a tabela municipal de vencimentos e proventos dos funcionários públicos municipais, os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Itapuí, de acordo com a tabela anexa.

Artigo 2º) - As referências relativas aos cargos e funções dos funcionários da Câmara Municipal de Itapuí, ficam sendo as seguintes:

1- Diretor da Secretaria - referência 19;
2- Assessora da Presidência - referência 18;
3- Assessor Legislativo - referência 15;
4- Assessor Jurídico - referência 15.

Artigo 2º) - As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2006.

Sala das Sessões, 05 de março de 2.006.

Rita de Cássia Sotto O. S. de

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

VALDIR MAIA

APROVADO COMO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
S.S. 06 / 03 / 2.006
Rita de Cássia Sotto O. S. de
PRESIDÊNCIA
Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier
Presidenta

Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Obras, Melhoramentos Publicos, Finanças e Orçamento.
S.S. 06 / 03 / 2.006.
Rita de Cássia Sotto O. S. de
Presidente da Câmara
Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier
Presidenta

# Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep.: 17 230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br


SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 03

SILENE VALINI

VANDIR DONIZETE VIARO

Parecer da Comissão de: MESA

OPOR

em relação ao _____, sendo

deliberado vado à opor.

Sala das Comissões, 20 de 03 de 2006

PRESIDENTE

APROVADO
20 / 03 / 2006
Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier
PRESIDENTE
Presidenta

APROVADO POR UNANIMIDADE EM DISCUSSÃO ÚNICA.
20 / 03 / 2006
S.S.
Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier
PRESIDENTE
Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA
Folha nº
04

# *TABELA DE VENCIMENTOS*

ANEXO I- Complementar nº 01

| REF. | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 320,48 | 336,51 | 353,33 | 372,36 | 389,55 | 409,02 | 429,49 | 450,94 | 473,49 | 497,16 | 522,03 | 548,15 |
| 02 | 337,76 | 354,67 | 372,39 | 391,01 | 410,57 | 431,10 | 452,66 | 475,29 | 499,07 | 524,00 | 550,20 | 577,70 |
| 03 | 356,80 | 374,63 | 393,38 | 413,05 | 433,70 | 455,37 | 478,15 | 502,06 | 527,17 | 553,54 | 581,19 | 610,25 |
| 04 | 377,71 | 396,60 | 416,43 | 437,26 | 459,12 | 482,09 | 506,18 | 531,48 | 558,07 | 585,99 | 615,28 | 646,06 |
| 05 | 400,74 | 420,77 | 441,81 | 463,91 | 487,11 | 511,45 | 537,05 | 563,88 | 592,09 | 621,68 | 652,78 | 685,42 |
| 06 | 426,05 | 447,37 | 469,73 | 493,22 | 517,89 | 543,79 | 570,96 | 599,52 | 629,49 | 660,97 | 694,03 | 728,73 |
| 07 | 453,93 | 476,63 | 500,46 | 525,49 | 551,62 | 579,35 | 608,32 | 638,73 | 670,67 | 704,20 | 739,42 | 776,39 |
| 08 | 484,56 | 508,78 | 534,24 | 560,95 | 589,00 | 618,43 | 649,37 | 682,83 | 715,91 | 751,72 | 789,31 | 828,78 |
| 09 | 495,95 | 520,77 | 546,81 | 574,14 | 602,85 | 632,99 | 664,64 | 697,87 | 732,78 | 769,40 | 807,87 | 848,26 |
| 10 | 530,80 | 557,33 | 585,22 | 614,48 | 645,20 | 677,47 | 711,32 | 746,92 | 784,26 | 823,47 | 864,64 | 907,87 |
| 11 | 569,15 | 597,60 | 627,48 | 658,86 | 691,81 | 726,41 | 762,72 | 800,86 | 840,91 | 882,94 | 927,10 | 973,45 |
| 12 | 611,30 | 641,88 | 673,98 | 707,66 | 743,06 | 780,21 | 819,22 | 860,18 | 903,19 | 948,35 | 995,57 | 1045,57 |
| 13 | 673,90 | 707,60 | 742,98 | 780,13 | 819,14 | 860,10 | 903,11 | 948,27 | 995,67 | 1045,46 | 1097,73 | 1152,63 |
| 14 | 726,55 | 762,89 | 801,02 | 841,09 | 883,13 | 927,28 | 973,65 | 1022,34 | 1073,45 | 1127,13 | 1183,49 | 1242,65 |
| 15 | 945,64 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 16 | 1100,00 | 1155,00 | 1212,75 | 1273,38 | 1337,05 | 1403,90 | 1474,10 | 1547,81 | 1625,20 | 1706,46 | 1791,78 | 1881,37 |
| 17 | 1320,00 | 1386,00 | 1455,30 | 1528,06 | 1604,46 | 1684,69 | 1768,92 | 1857,37 | 1950,24 | 2047,75 | 2150,14 | 2257,64 |
| 18 | 1375,00 | | | | | | | | | | | |
| 19 | 1702,16 | | | | | | | | | | | |

Câmara Municipal de Itapuí, 06 de março de 2006.

Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 18 230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 664-1251 - 3664-4400

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 05

## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL

## RECEITAS E PERCENTUAIS – ARTIGO 16 INCISO DA LEI 101/00

**Projeção FEVEREIRO/ 2006**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Limite do Artigo 20, III, letra "a" | 531.963,69 |
| 02 | Art. 29 A – da CF com redação EC 25/00 (total das despesas) | 7.195,84 |
| 03 | Limite 8% artigo 29 A, inciso I (receita tributária ampliada) 2005 | 8.866.061,50 |
| 04 | Par. 1° do art. 29ª CF com a redação da EC 25/00 (70% receita) | 304.500,00 |
| 05 | Total da Receita da Câmara Municipal 2005 | 435.000,00 |
| 06 | Total despesas c/ pessoal até 02/2006 | 33.863.06 |
| 07 | Total da despesa com pessoal sem revisão projetada para o exercício | 234.487,66 |
| 08 | Total da despesa com pessoal com revisão projetada para o exercício | 252.571,37 |
| 09 | Total da despesa com pessoal em relação a RCL ultima rel. LRF | 223.364,28 |
| 10 | Percentual despesa em relação ao RGF | (%) 2,52% |
| 11 | Percentual da despesa c/ pessoal, considerada a revisão projetada, para o efeito do que dispõe o par. 1° do artigo 2° A, CF EC 25/00 | (%) 58,062 % |

Itapuí-SP, 06 de Março de 2006

Responsável pelo Controle Interno

CARLOS EDUARDO CINCOTTO
Contador
CRC / SP. - 1SP175171/0-2
C.P.F. 060.601.628-78

**OFÍCIO Nº 045/2006**

**ITAPUÍ, 21 DE MARÇO DE 2006**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA
Folha nº 06

*Senhora Presidenta:*

*Através do presente, devolvo o Projeto de Lei Complementar de nº 001/2006 e 002/2006 de iniciativa desta Câmara Municipal, enviado para sanção, uma vez que não compete ao Poder Executivo sancionar Projetos de competência administrativa do Poder Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município – artigo 9º - inciso 3 – parágrafo único.*

*Compete a Câmara Municipal, mediante resolução ou Decreto Legislativo legislar sobre matéria de sua competência privada.*

*O referido se dá inclusive pela impossibilidade da interferência entre os poderes.*

*Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.*

***JOSÉ GILBERTO SAGGIORO***
***Prefeito Municipal***

ADMINISTRAÇÃO NOVA ITAPUÍ 2005 - 2008

***Exma. Sra..***
***RITA DE CÁSSIA SOTTO OLIVEIRA SILVA XAVIER***
***DD. Presidenta da Câmara Municipal de***
***Itapuí-Estado de São Paulo***

PL - 002/2006

Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 07

**AUTÓGRAFO Nº 004/2006**
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006**

**DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO E EQUIPARAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica adequado e equiparado a tabela municipal de vencimentos e proventos dos funcionários públicos municipais, os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Itapuí, de acordo com a tabela anexa.

Artigo 2º)- As referências relativas aos cargos e funções dos funcionários da Câmara Municipal de Itapuí, ficam sendo as seguintes:

1- Diretor da Secretaria- referência 19;
2- Assessora da Presidência- referência 18;
3- Assessor do Legislativo- referência 15;
4- Assessor Jurídico- referência 15;

Artigo 3º)- Esta Lei Complementar entra´ra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de março de 2006.

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA

VALDIR MAIA
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17320-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 08

**LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2006**
**DE 20 DE MARÇO DE 2006.**

***DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO E EQUIPARAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

*RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER, Presidente da Câmara Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a sanção do por decurso do prazo nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Itapuí, promulga a seguinte Lei Complementar:*

*Artigo 1º)- Fica adequado e equiparado a tabela municipal de vencimentos e proventos dos funcionários públicos municipais, os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Itapuí, de acordo com a tabela anexa.*

*Artigo 2º)- As referências relativas aos cargos e funções dos funcionários da Câmara Municipal de Itapuí, ficam sendo as seguintes:*

1- *Diretor da Secretaria- referência 19;*
2- *Assessora da Presidência- referência 18;*
3- *Assessor do Legislativo- referência 15;*
4- *Assessor Jurídico- referência 15;*

*Artigo 3º)- Esta Lei Complementar entra´ra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2006.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de março de 2006.

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA

VALDIR MAIA
SECRETARIO